PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1266/2005

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02 – Prefeitura Municipal
15 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Setor de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1001 – Assistência Médica e Odontológica
4.108 – Manutenção Atividade do Programa Saúde da Família – PSF
4490.52– Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02-04.306.1002.4.011-3390.30	2.000,00
02.02.01-11.128.1101.4.016-3390.30	1.000,00
02.02.01-09.271.0901.4.017-3390.47	5.000,00
02.13.01-25.752.1501.3.005-4490.51	5.000,00
02.17-14.422.1503.3.007-4490.51	2.000,00
TOTAL.	15.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de Agosto de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA